

EMENDA Nº 126/2025

Autoria: Vereadora Leonice Klaus dos Santos.

Processo/Protocolo: 137/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
Aprovado em 12 discussão e votação
na Sessão **EXTRAORDINÁRIA**

18 de 12 DEZ 2025
Mesa Diretora

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
Aprovado em 12 discussão e votação
na Sessão **EXTRAORDINÁRIA**

19 de 15 DEZ 2025
Mesa Diretora

EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL AO PROJETO DE LEI Nº 2.375/2025, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA/MT PARA O EXERCÍCIO DE 2026, COM A FINALIDADE DE INCLUIR PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NA ÁREA DA SAÚDE, DESTINADA À AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA O PSF XIII ANA NERI.

A Câmara Municipal de Alta Floresta, Mato Grosso, APROVA nos termos que preceitua o Artigo 77-A da Lei Orgânica do Município, consoante as alterações introduzidas pelas Emendas Nº 036/2023 (DOC/TCE-MT DE 10/02/2023) e Nº 037/2024 (DOC/TCE-MT DE 17/04/2024) a presente Emenda Impositiva Individual:

Art. 1º Fica incluída na execução orçamentária e financeira prevista no Projeto de Lei nº 2.375/2025, que estima a receita, fixa a despesa do município de Alta Floresta/MT para o exercício de 2026, a seguinte programação, no valor total de **R\$ 3.500,00** (três mil e quinhentos reais):

I – Programação da Despesa

- **Órgão:** 11 – Secretaria Municipal de Saúde
- **Unidade:** 002 – Fundo Municipal de Saúde
- **Função:** 10 – Saúde
- **Subfunção:** 301 – Atenção Básica
- **Programa:** 0036 – Gestão da Atenção Básica
- **Ação:** 2175 – Manutenção das Unidades Básicas de Saúde
- **Elemento de Despesa:** (determinado pela equipe técnica competente)
- **Finalidade/Objeto:** **Aquisição de equipamento e material permanente para o PSF XIII Ana Neri**, consistindo em 1 aparelho de ar-condicionado de 12.000 BTU para a sala de procedimentos, visando a melhoria da infraestrutura e o conforto da equipe e dos usuários da unidade.

Parágrafo único. Fica o órgão municipal responsável **autorizado**, por intermédio de sua equipe técnica competente, a promover, se necessário, a **readequação da presente programação orçamentária**, exclusivamente para garantir a fiel execução da finalidade/objeto descrita neste artigo, não sendo tais readequações consideradas para fins de cômputo do limite de abertura de créditos suplementares previstos na Lei Orçamentária.

Art. 2º A despesa a que se refere o artigo anterior correrá à conta da anulação parcial do crédito orçamentário consignado no Anexo *Quadro de Detalhamento de Despesas – Exercício de 2026*, integrante do Projeto de Lei nº 2.375/2025, observado o seguinte desdobramento:

- **Órgão:** 11 – Secretaria Municipal de Saúde
- **Unidade:** 001 – Gabinete da Secretaria

Emenda nº 126/2025 – LKS - Impositiva Individual ao PL 2.375/2025 (LOA-2026)

fl. 1 de 3



- **Função:** 10 – Saúde
- **Subfunção:** 122 – Administração Geral
- **Programa:** 0021 – Gestão das Políticas Públicas de Saúde
- **Ação:** 2310 – Emendas Parlamentares Impositivas na Saúde
- **Elemento de Despesa:** 3.3.50.41.00.00 Contribuições
- **Fonte de Recurso:** 1.500.0000750 - Recursos de Emendas Parlamentares Municipais

Art. 3º O Poder Executivo Municipal fica autorizado a consolidar a presente Emenda na Lei Orçamentária Anual e, se necessário, ajustar os instrumentos orçamentários correlatos (PPA 2026-2029 e LDO 2026) para sua execução fiel.

Art. 4º A presente Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

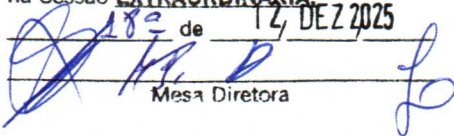
Sala das Sessões

Alta Floresta, Mato Grosso, em 27 de novembro de 2025.


Vereadora Leonice Klaus
(Republicanos)

CMAF/Separ/jts/*

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
Aprovado em 19 discussão e votação
na Sessão **EXTRAORDINÁRIA**

18 de 12 DEZ 2025

Mesa Diretora

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
Aprovado em 22 discussão e votação
na Sessão **EXTRAORDINÁRIA**

19 de 15 DEZ 2025

Mesa Diretora

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores vereadores,

A presente Proposição Legislativa, na modalidade **Emenda Impositiva Individual**, é apresentada nos termos do Artigo 77-A da Lei Orgânica Municipal e das Emendas nº 036/2023 e nº 037/2024, com a finalidade de atender a uma demanda específica do **PSF XIII Ana Neri**, unidade de atenção básica essencial para o município.

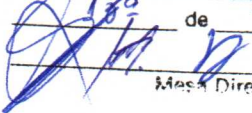
A emenda destina recursos no valor de **R\$ 3.500,00** (três mil e quinhentos reais) para a **aquisição de equipamento e material permanente**, consistindo em 1 aparelho de ar-condicionado de 12.000 BTU para a sala de procedimentos. Este equipamento é indispensável para proporcionar um ambiente climatizado e adequado ao atendimento, garantindo conforto aos profissionais de saúde e aos pacientes, além de contribuir para a conservação de materiais e medicamentos sensíveis à temperatura.

As **Emendas Impositivas** representam um instrumento legítimo e democrático de participação parlamentar na alocação de recursos públicos, permitindo que demandas reais da comunidade sejam transformadas em investimentos concretos. Ao destinar recursos para a melhoria da infraestrutura do PSF XIII Ana Neri, esta emenda reforça a prioridade do município na **qualidade do atendimento à população** e no fortalecimento da atenção básica.

Diante do exposto, solicita-se aos nobres pares a aprovação da presente emenda, bem como ao Poder Executivo Municipal que proceda à sua consolidação e execução conforme previsto na Lei Orçamentária Anual de 2026.

Sala das Sessões
Alta Floresta, Mato Grosso, em 27 de novembro de 2025.


Vereadora Leonice Klaus
(Republicanos)

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
Aprovado em 12 discussão e votação
na Sessão **EXTRAORDINÁRIA**
de 12 de **DEZ 2025**

Mesa Diretora

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
Aprovado em 19 discussão e votação
na Sessão **EXTRAORDINÁRIA**
de 19 de **DEZ 2025**

Mesa Diretora

CMAF/Separ/jts/*